DECRETO nº. 1550/2021.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 379 de 16 de Dezembro de 2020 e Lei Federal nº. 4320/64.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.111.700,00 (Um Milhão, Cento e Onze Mil e Setecentos Reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0198	12.04.122.000018.2096	44905200	1530	37.000,00
00414	0016	02.28.843.000002.2006	32902100	1001	150.000,00
00414	0073	09.04.122.000003.2085	33903900	1530	36.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**223.000,00**

FUNDO DE MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0110	06.12.365.000012.2196	33904600	1113	100.000,00
00908	0186	06.12.361.000003.2050	33903600	1001	15.000,00
00908	0187	06.13.392.000061.2743	33903100	1510	5.500,00
00908	0014	06.12.361.000006.2050	33903900	1001	50.000,00
00908	0016	06.12.361.000012.1043	44905200	1001	43.000,00
00908	0167	06.12.367.000012.2247	31900400	1001	50.000,00
00908	0105	06.12.365.000012.2196	31901102	1113	20.000,00
00908	0179	06.12.367.000012.2247	33904600	1001	5.000,00
00908	0051	06.12.361.000012.2063	31901100	1112	320.000,00

00908	0050	06.12.361.000012.2063	31900500	1112	20.000,00
00908	0038	06.12.361.000012.2053	33903200	1001	72.000,00
00908	0055	06.12.361.000012.2063	31911300	1112	60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO					**760.500,00**

FUNDO MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0010	05.10.122.000010.2227	33901400	1530	100.000,00
00907	0013	05.10.122.000010.2227	33903900	1213	500,00
00907	0011	05.10.122.000010.2227	33903000	1530	12.700,00
SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE					**113.200,00**

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00906	0015	03.04.122.000003.2110	33904600	1001	15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					**15.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.111.700,00**

Art. 2° - Os recursos para dar sustentação ao artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00414	0167	16.18.541.000021.2159	33903900	1530	37.000,00
00414	0065	08.26.782.000058.2082	33903001	1540	150.000,00
00414	0065	08.26.782.000058.2082	33903001	1530	36.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**223.000,00**

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00908	0057	06.12.361.000012.2063	33904600	1112	100.000,00
00908	0084	06.12.361.000012.2723	44905200	1001	15.000,00
00908	0188	06.13.392.000061.2743	33903900	1510	5.500,00
00908	0014	06.12.361.000003.2050	33903900	1530	50.000,00
00908	0084	06.12.361.000012.2723	44905200	1001	13.000,00
00908	0128	06.12.365.000012.2244	44905200	1530	30.000,00
00908	0034	06.12.361.000012.2053	33903000	1120	115.000,00
00908	0101	06.12.365.000012.2196	31900100	1113	10.000,00
00908	0052	06.12.361.000012.2063	31901101	1112	90.000,00
00908	0118	06.12.365.000012.2244	31901300	1001	20.000,00
00908	0151	06.12.366.000012.2246	31901300	1001	10.000,00
00908	0017	06.12.361.000012.2051	33903000	1530	50.000,00
00908	0020	06.12.361.000012.2052	33903000	1530	100.000,00
00908	0137	06.12.365.000012.2245	33903022	1120	20.000,00
00908	0036	06.12.361.000012.2053	33903023	1120	72.000,00
00908	0031	06.12.361.000012.2053	31911300	1001	50.000,00
00908	0135	06.12.365.000012.2245	31911300	1001	10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA					**760.500,00**

FUNDO MUN. DE SAÚDE

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00907	0065	05.10.301.000010.2232	33903000	1214	30.000,00
00907	0067	05.10.301.000010.2724	33903000	1140	20.000,00
00907	0013	05.10.122.000010.2227	33903900	1001	50.500,00
00907	0011	05.10.122.000010.2227	33903000	1214	700,00
00907	0014	05.10.122.000010.2227	33903901	1530	12.000,00
SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE					**113.200,00**

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	FICHA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
00906	0041	03.08.244.000025.2216	33903000	1530	15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					**15.000,00**

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	**R$ 1.111.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de 01 de Outubro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito